JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XIV

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA NUNES MACHADO

PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro Sabbado, 6 de Maio de 1893

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital).....3$000
(Pelo correio) Semestre.....7$000
PAGAMENTO ADIANTADO

Numero avulso 40 rs.

N. 65

TELEGRAMMAS

Serv. do "Jornal do Commercio"

Rio, 5 de Maio:

Pernambuco

O general Roberto Ferreira, commandante do districto militar de Pernambuco, passou esse commando.

Rio Grande

Desde hontem, corre n'esta capital insistentes boatos de victorias alcançadas pelas forças revolucionarias contra as tropas castilhistas. Carecem de confirmação estas noticias.

—O dr. Barros Cassal publicou um manifesto em que nega que tenha divergencias com os seus companheiros de luta.

Congresso

A Camara dos deputados não funccionou hoje.

O dr. Prudente de Moraes declarou que tem hoje maior ambição do que teve hontem pela proclamação da Republica, e que essa ambição era vêr o regimen actual traçado pela Constituição realisado, e a Republica elevar-se pela paz, pela ordem e pela garantia de todos os interesses e de todos os direitos.

(Correspondente).

ELTRADA DE RODAGEM

A' Camara de Camboriú mandou-se entregar 2:000$, concedidos pela lei n. 21, de 30 de Novembro de 1891, para a construcção da estrada de rodagem que, partindo da estrada da villa de Camboriú á Limeira, vá ao sertão dos Macacos.

Dadivas

Sabemos de pessoa competente, terem chegado ultimamente da capital federal dous bonitos harmoniuns, que um distincto cavalheiro, que occulta o seu nome, offerece, um para o capella do Menino Deos e outro para a de N. S. das Dôres, na matriz, afim de servirem nos actos religiosos que ahi se celebrarem.

DESMENTIDO

Do sr. dr. Fernando Caldeira, chefe de policia do Estado e que se acha actualmente na cidade da Laguna, recebemos hontem o seguinte telegramma:

«Laguna, 5 de Maio.—Acabo de lêr a *Republica* de 3. O telegramma expedido d'aqui não é mais que um meio tolo de produzir effeito. Commissario policia assim que o boato se espalhou, tratou de averiguar o que havia chamando á sua presença o creado do commendador Carneiro, o qual disse ter sido interrogado por duas pessoas para elle desconhecidas,—si seu amo havia passado ou não. D'esse facto, a ser verdadeiro, nada se deprehende. Admira-me procurar a opposição fazer alarde com cousa tão insignificante, pois si quizessem assassinar aquelle cidadão não teriam usado por certo desses meios. Tal idéa de assassinato só póde calar em espiritos malevolos ou visionarios. Estou certo que é uma arma politica, motivo para novos telegrammas. Não é verdade ter sido o creado perseguido após sido interrogado. A população desta comarca não está sob terror tal, visto haver recebido semelhante noticia como uma nova mentira.—FERNANDO CALDEIRA, chefe de policia.»

S. BENTO

Foi exonerado Luiz Scholz de 1° supplente do sub-commissario de S. Bento, e nomeado Lino Rodrigues de Almeida.

Foi exonerado Antonio Lisboa dos Santos de 1° supplente do sub-commissario de Campo Alegre, sendo nomeados:—1° supplente, Wolfgang Ammon; 2°, Alexandre Luciano Neneve e 3° Pedro Firmino Alves.

TRIBUNAL DE CONTAS

Noticia o JORNAL, do Rio, de 30:

«Dizem-nos que está preparada para o proximo despacho a reforma do Tribunal de Contas, annullando completamente o papel dessa alta instituição.

Ao que parece, o Tribunal ficará reduzido apenas a registrar as despezas ordenadas pelo poder executivo, sendo-lhe prohibido o exame prévio que até agora exercia.

E' mais ou menos o que consta das minutas que o sr. ex-ministro da fazenda não quiz reduzir a decreto.»

«Parece que a ogeriza ao Tribunal de Contas procede da sua relutancia em registrar avisos de ajuda de custo para alguns válidos tratarem da sua saude na Europa e para outras despezas reservadas.»

CONSTIPAÇÕES

O Angico com Tolú e Guaco de Rauliveira cura radicalmente.

SUCCESSOS DO RIO-GRANDE DO SUL

Passo de los Libres, 29 de Abril, ás 2 h. e 35 m. da tarde.—Acha-se enfermo no acampamento federalista o coronel Santos Filho.

Chegou a Uruguayana o senador Pinheiro Machado, deixando a força do seu commando em Ymbirocai.

Não tenho noticias do exercito do coronel Salgado.

Passo de los Libres, 29 de Abril, ás 4 h. e 45 m. da tarde.—As chuvas têm impedido a sahida de forças de Uruguayana.

As forças do senador Pinheiro Machado, que se compõem de 2,000 homens, estão acampadas no Salso.

Ignora-se o destino que tomaram as forças federalistas.

Montevidéo, 29 de Abril, ás 9 h. e 20 m. da noite.—Telegramma de Santo Eugenio communica que a columna federalista commandada pelo coronel Salgado chegou á Quarahy, esperando incorporar-se á do general Tavares.

Consta que os federalistos receberam mais armamento, passado pela costa argentina.

Do Livramento dizem que o general Izidoro continúa ali, o general Hyppolito em Uruguayana, o coronel Lima e o senador Pinheiro Machado perto de Alegrete.

O general Telles, que marchara de Bagé seguindo as forças do general Tavares, tiroteou com as avançadas deste.

Um prisioneiro de Tavares pôde fugir e chegou á Sant'Anna, contando que ante-hontem em uma guerrilha morreram 5 federalistas, que hontem continuaram a guerrilhar no Marco do Lopez, a uma legua distante do Livramento, ignorando-se o resultado. A's 10 horas da manhã partiram reforços.

O chefe politico de Rivera tem perseguido varias quadrilhas de ladrões que appareceram, e não pertencem a nenhum dos dous lados que combatem. Já foram presos cinco que estavam roubando gado.

Consta que a autoridade oriental tomou 1,000 cavallos que estavam sendo passados pelos federalistas em territorio oriental.

Um jornal d'aqui diz que um grupo de federalistas, que havia entrado em territorio oriental, foi preso pelo general Garcia, chefe da fronteira, tomando 400 cavallos. Ignora-se os pormenores.

De um summarto levantado por autoridade da Rivera verifica-se que, entre os assassinos dos irmãos Aguiar, havia dous soldados das forças castilhistas.

O general Tavares, em carta chegada hontem, affirma que recebeu muita gente que foi incorporada ás suas forças, contando só elle 5,210 homens; accrescenta que vai incorporar-se ao coronel Salgado.

O coronel Fidelis tomou 300 cavallos que pertenciam ás forças do general Izidoro.

Constou aqui que o ministro Moura foi chamado ao Rio de Janeiro.

Chegaram do Livramento varios officiaes que tinham ido fazer pagamento ás tropas do governo. Parece que fizeram boas referencias a autoridade oriental da fronteira.

O ministro Moura elogiou a autoridade oriental do Cerro Largo, que não permittio que os federalistas tomassem uma cavalhada que por ali passou. O ministro Alvim se entendera antes com o governo oriental a esse respeito.

Do Rio de Janeiro chegaram aqui 1,500 caixões contendo munições, 40 com armas e muitos uniformes. Uma parte será enviada para Livramento e outra para Uruguayana, via Concordia.

O governo oriental autorisou os chefes politicos de Rocha e Cerro Largo a organisar piquetes urbanos compostos de 80 homens e armados a Winchester, afim de vigiar e fazer respeitar o territorio oriental.

O commandante Perez, do 3° regimento de cavallaria oriental, que estava protegendo em S. Luiz cavalhadas para castilhistas, tiroteou com os federalistas que queriam apoderar-se dos cavallos, ficando feridos varios federalistas; apezar d'isto o governo do Rio-Grande do Sul queixa-se do governo oriental, sendo este insultado pelos jornaes castilhistas.

Assembléa

Hoje á uma hora da tarde, realisa-se a abertura da Assembléa Legislativa do Estado, convocada extraordinariamente.

A Assembléa funccionará em uma das salas do edificio da Camara Municipal, por achar-se em obras o predio da mesma Assembléa.

Consta que o sr. contra-almirante Coelho Netto apresentará o seu pedido de demissão do cargo de chefe do estado-maior da armada.

Foram promovidos no corpo de officiaes da armada:

A capitão de fragata, o capitão-tenente Raymundo de Mello Furtado de Mendonça.

A capitão-tenente, o primeiro tenente Francisco Fernandes Panema, por antiguidade.

A primeiro tenente, o segundo tenente Durval Melchiades de Souza, por antiguidade.

Chegaram hontem, da capital federal, os nossos distinctos conterraneos srs. dr. Arthur Ferreira de Mello e primeiro tenente Durval Melchiades de Souza, deputados á Assembléa legislativa do Estado e que vêm tomar parte nos trabalhos da mesma.

Chegaram hontem, do Rio e escala, em viagem para o sul, os paquetes CORITYBA, da Companhia Brazil-Oriental e URANO da Frigorifica.

MOEDA PAPEL

As notas de 100$ e 500$, ambas da 5ª estampa, do Thesouro Nacional, e todas as do mesmo Thesouro que têm carimbo de Bancos estão em recolhimento até o dia 30 de Junho do anno corrente.

GOVERNO DO ESTADO

Administração do exm. sr. tenente Manoel Joaquim Machado, presidente do Estado

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA

Dia 4 de Maio de 1893

RESOLUÇÃO, N. 840.— O presidente do Estado resolve exonerar do cargo de sub-commissario de policia do districto de Campo-Alegre, do municipio de S. Bento, o cidadão Agostinho Machado Pereira, e nomear para substituil-o o cidadão Luiz Buck.

Ao dr. chefe de policia.—Autorisando-o a providenciar no sentido de serem contractados até 50 homens para auxiliarem o destacamento policial de Lages.

Ao commandante da policia.—Autorisando-o a mandar fazer 4 cabides para armamento e carreame, 6 escarradeiras de madeira, 2 mezas pequenas, 2 tamboretes e 2 caixões para deposito de fardamento, assim como a comprar 2 jarras de madeira, 4 lampeões de 4 vidros, com depositos e tubos, 2 canecos de ferro e 2 livros mestres para a matricula das praças.

Officiou-se ao thesouro.

A' camara de Itajahy.—Autorisando-a a mandar reconstruir as pontes que estão inutilisadas no nucleo Luiz Alves, despendendo até 2:000$000, e aproveitando os serviços gratuitos offerecidos pelos signatarios de um requerimento que ora se lhe envia.

Officiou-se ao thesouro.

Ao conselho districtal do Sahy.—Autorisando-o a mandar reconstruir a ponte do rio Alvarenga, despendendo até 2:000$, quantia essa concedida pela lei n. 39.

Officiou-se ao thesouro.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Ao inspector do thesouro.—Mandando apresentar ao 1° secretario da Assembléa os empregados da respectiva secretaria, que se acham addidos ao thesouro.

Officiou-se ao 1° secretario da Assembléa.

—Enviando, para informar, um officio em que a directoria da Instrucção pede o pagamento de 100$000 constante da conta que acompanha o mesmo officio.

Ao delegado das terras.—Enviando um requerimento de Henrique Kellmann.

A' camara de Brusque.—Enviando um requerimento de Eduardo Buettner.

A' de S. Francisco.—Enviando 200 titulos de eleitores federaes.

Cambio

Rio, 5 de Maio de 1893.

Cambio bancario sobre Londres: 11 1/2.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

E' nosso correspondente em Paris para annuncios e reclames o sr. A. Lorette, rua Laumartin, n. 61.

AS CARTAS DOS MINISTROS

Damos em seguida as cartas que os ex-ministros da Marinha e da Fazenda, contra-almirante Custodio de Mello e dr. Serze dello Corrêa, dirigiram ao marechal Floriano Peixoto, quando solicitaram-lhe exoneração daquelles cargos:

—

DO CONTRA-ALMIRANTE CUSTODIO DE MELLO

« Exm. sr. Marechal.—Ha muito mais de um mez tive a honra de alvitrar a v. ex., em conselho de ministros, a possibilidade de uma solução pacifica para a luta em que se debate o Rio Grande do Sul.

O meu intuito era patriotico, e tendia por meio de uma conciliação desembaraçar aquelle Estado da Republica de uma situação que se converteu em fonte perenne de odios e discordias intestinas.

Para não perturbar o paiz, quando homogenea devia ser a acção do governo no momento de tamanha gravidade politica, não dei logo a minha demissão da pasta que occupo, e, instando pela solução que propuz e depois v. ex. tomára o compromisso de realizar, esperava vêr em breve restabelecida a paz naquelle infeliz Estado.

Em vista, porém, da missão, de que por v. ex. foi encarregado o sr. ministro da guerra, de continuar a luta que ensanguenta o Rio Grande do Sul, julguei a minha permanencia no governo improficua desde que não me era dado alcançar para a politica interna e a paz publica aquelle meu *desideratum*.

Em conferencia de ministros realisada a 20 do corrente, ouvindo-me, dignou-se v. ex., de accôrdo com todo o ministerio, aceitar as minhas ponderações e, resoluto, tomou de novo o compromisso de transmittir as suas ordens no sentido de uma pacificação.

Depois de promessa tão categorica e por duas vezes confirmada, não me era dado duvidar de que ella fosse incontinenti realisada, e, pois, com assombro fui hontem, surprendido com a declaração em sentido completamente contrario aos compromissos anteriores e solemnemente por v. ex. contrahidos.

Fui e sou de opinião que o governo federal deve sustentar os governadores eleitos pelos Estados. Este principio, porém, não póde ser absoluto, admitte excepções como todos aquelles que regulam os governos de opinião publica.

Está no dominio publico e na consciencia de todos que a actual administração do Rio Grande do Sul não representa a maioria dos nossos compatriotas naquelle Estado; não é um governo de selecção imposto pela opinião popular, e em taes condições é um governo fraco, que sómente pelo apoio das armas federaes poderá sustentar-se.

Ora, sr. marechal, a situação republicana precisa de estabilidade, as instituições precisam consolidar-se e a primeira condição de firmeza de que carece a Republica é precisamente a paz e a tranquillidade publicas, evitadas para todo sempre essas commoções intestinas que abalam o nosso credito e trazem o paiz constantemente sob a ameaça das agitações armadas e das sorpresas de lutas sanguinolentas.

Tenho formado em meu espirito a convicção inabalavel de que o movimento revolucionario do sul não tem intuito restaurador. A' frente delle acham-se republicanos historicos, cuja tradicção politica exclue qualquer suspeita de attentado contra as instituições politicas do paiz. Muitos delles combateram, depois do golpe de Estado de 3 de Novembro, pela reivindicação da honra e do brio nacional, cooperando no grande movimento de reacção em favor da legalidade.

Em taes condições seria uma injuria fazer crêr que os revolucionarios combatem por outra causa hoje que não seja a garantia de direitos e de liberdades que lhes foram conculcadas.

Devemos, pelo menos, julgar esses nossos compatriotas com a isenção de espirito que merecem antigos servidores da patria, e pelos seus antecentes politicos.

Diz agora v. ex. que não póde pôr em pratica o meu alvitre, porque o nosso pacto fundamental se oppõe aos meios, de que teria de lançar mão, para leval-o a effeito.

Mas, sr. marechal, deve v. ex. comprehender que nenhuma lei póde oppôr-se á ordem, como não póde ser um obstaculo ao desenvolvimento e ao progresso de um povo.

E se a nossa Constituição é, no entender de v. ex., um obstaculo a que se pacifique o Rio Grande do Sul, o poder executivo, a quem compete manter a paz interna e velar pela tranquillidade publica não podendo, portanto, deixar entregue á luta armada o destino desse Estado inteiro, deve, em minha opinião, tratando-se da salvação publica, porque este é o caso, lançar mão de meios extraordinarios, mesmo fóra da lei, para a todo transe conseguil-a.

Acredita v. ex. ser possivel uma conciliação com os revolucionarios, depois que as armas federaes tenham alcançado uma victoria entre as forças contrarias; mas, se admitte v. ex. essa conciliação depois de uma batalha, deve tambem admittil-a antes dessa batalha.

O que, pois, justificará o morticinio? Têm necessidade delle as armas federaes?

Não será, de certo, o sangue de irmãos immolados nessa gloria vã que lhes dará o brilho.

E quem nos diz que essa victoria será certa, desde que não se conhece os elementos de combate de que dispõem os revolucionarios e têm estes a grande vantagem de assistir ás intemperies do clima, que fatalmente terão de dizimar os nossos bravos, intrepidos e valentes soldados do norte?

E se os revolucionarios empenhados, como se acham, em uma guerra de recursos, não quizerem dar batalha e evitarem os combates?

Bem vê, sr. marechal, que v. ex. imagina para a guerra civil uma solução que não satisfaz a actualidade politica e nenhuma justificação terá perante a historia.

A vossa deliberação faz, pois, perigar a causa publica, aggravando uma situação, que não póde mais ser prolongada, e tem contra si os proprios deveres da humanidade e os sentimentos da fraternidade republicana; é para a Republica uma fonte perenne de males, desde que protrahe v. ex. indefinidamente a solução razoavel e justa de uma crise, a que v. ex. devia já ha muito ter posto termo.

Uma outra ponderação de alcance politico, e que actúa tambem de modo decisivo para a resolução em que estou de demittir-me, é a má direcção que, a meu vêr, tem-se dado ás operações da campanha, de onde resultou o morticinio de Alegrete e inevitavelmente provirão outros.

Ninguem mais do que eu, sr. marechal, rende preitos de homenagem á rectidão de caracter de v. ex., cujos actos de conducta privada e publica estão sempre alheios a qualquer erva ou suspeita de que não sejam ditados e aconselhados exclusivamente pelo bem publico; e, pois, é para lamentar que conserve v. ex., como agente de compras para o exercito na Republica do Uruguay, um individuo, que por informações fidedignas de pessoas muito respeitaveis, entre as quaes a de uma carta do nosso ministro em Montevidéo, não tem a respeitabilidade necessaria e a imputação precisa para bem exercer a commissão de que se acha investido.

Lamento, repito, que as informações recebidas por v. ex. em relação a esse commissario estejão em formal opposição ás que hei revelado.

Além do que ahi fica exposto, sr. marechal, offende gravemente a honorabilidade do cargo que exerço o modo por que tem v. ex. subtrahido ao meu conhecimento e deliberação as questões suscitadas sobre o movimento revolucionario do Rio Grande do Sul.

As mais graves hão sido resolvidas sem a minima intervenção da minha parte.

Nenhuma razão ha que justifique este procedimento, desde que não póde v. ex. negar que eu tenha dado as maiores provas de solicitude governamental, apoiando com maxima lealdade e franqueza o chefe do governo, e dando á administração republicana toda a força moral e politica de que carece na ardua missão, que nos foi imposta pelos acontecimentos, de manter com austeridade o dominio da lei.

Esta situação, em que me collocou v. ex., nem o melindre do meu pundonor politico, nem a nobreza do mandato que exerço, como alto funccionario publico, permittem continuar.

Eu, sr. marechal, entendo que não partilho sómente da responsabilidade politica do governo e dos actos da administração; tenho, como Ministro, o grande dever de bem dirigir serviços publicos, e a responsabilidade dos acontecimentos que essa direcção determina, principalmente na actualidade politica tão eriçada de difficuldades, como ella é. De modo que sobre o chefe do governo como sobre seus ministros a opinião publica tem o mesmo direito de critica e censura.

Não posso, pois, submetter-me ao papel de automato, nem a administração republicana poderá encontrar homens dignos que se prestem a sacrificar a nobreza de um mandato politico a uma posição que não eleva, mas abate, que não engrandece, mas humilha.

Dou assim a minha demissão; mas fóra do governo servirei a Republica sustentando as suas instituições e as autoridades legalmente constituidas com a mesma dedicação, com o mesmo valor e lealdade com que a servi quando ministro.

Com o maior respeito e consideração tenho a honra de assignar-me.

De v. ex., amigo admirador e criado obrigado.—CUSTODIO DE MELLO. »

—

O DR. SERZEDELLO CORREIA

Capital Federal, 27 de Abril de 1893.—EXM. SR. MARECHAL.—Em nossa ultima conferencia ministerial julguei de meu dever, como Ministro da Fazenda, pasta onde se reflectem todas as faltas ou abusos praticados em relação ás despezas publicas, lêr-vos uma exposição minuciosa da situação do Thesouro e do paiz e pedir-vos as providencias necessarias ao levantamento de nosso credito no exterior e tendentes a melhorar a nossa situação financeira e economica, da qual depende, sem duvida, como sabeis, a consolidação da Republica.

Indiquei como medidas urgentes a mais severa economia nos dinheiros publicos, a suppressão de adiantamentos e de commissões no estrangeiro, e reducção de nossas despezas no exterior ao strictamente necessario, o adiamento de obras ou serviços que sejão adiaveis ou não sejão de indeclinavel necessidade, a reducção da commissão á China e a da commissão á Chicago, a volta de navios de guerra que se achão no estrangeiro ao nosso paiz, pois ao cambio de 12 1/2, essas despezas avolumavão o DEFICIT, apezar do cuidado de que me cercava para comprar cambiaes sempre em condições vantajosas, e muito especialmente a pacificação do Rio Grande do Sul.

Esta minha attitude vinha, pois, vos demonstrar que, longe de acompanhar a campanha que se movia ao Tribunal de Contas dentro e fóra do Governo, longe de considera-lo um embaraço á administração, eu o considerava o maior fiscal da boa execução do orçamento, embaraço apenas a abusos ou a concessões mais ou menos benevolas e, como o ministro da fazenda da Italia, que foi grande adversario da creação dessa mesma instituição—o recurso que tinha eu contra os meus proprios erros e abusos e verdadeira muralha de defesa—contra os erros, as solicitações e os pedidos inopportunos, que por acaso pudessem vir de collegas, de homens politicos ou de funccionarios.

Bem sei que diante de um orçamento onde pullulão as lacunas, alguns obstaculos tendes tido psra prover serviços, para os quaes não foi decretada a verba ou o foi insufficientemente, mas já esgotada antes de decorrido o tempo necessario para a abertura do credito supplementar.

Essas difficuldades, porém, facilmente têm sido vencidas, já porque o Tribunal tem registrado as despezas que são de força maior e de caracter urgente, já porque—supremo distribuidor da despeza publica—podeis decreta-la sob vossa responsabilidade como o fizestes, por proposta minha, ainda ha dias, para o credito relativo a pensões e monte-pios de viuvas e orphãos dos officiaes do exercito e da armada e classes annexas, além de que no proprio decreto de creação ficou a valvula para certas despezas de caracter reservado, as quaes o Tribunal registrará sem entrar em sua apreciação. Mediante estes dous grandes recursos facultados na lei, que obstaculos poderá o Tribunal crear á administração e ao Governo senão para o bem?

Se a despeza está no orçamento, não poderá o Tribunal deixar de registra-la e ella ha de ser executada; se ella não está e é dessas que se impõem aos Poderes Publicos e que permittão o recurso acima apontado, qual o inconveniente em autorisardes que se a faça independente de lei, pedindo ao Congresso a approvação do vosso acto?

As minutas dos decretos que me enviaste por um de vossos dignos ajudantes de ordens,—permitti que vos diga quem está sinceramente convencido da immaculada honestidade do vosso caracter e da pureza de vossas intenções,—encerrão o meio de que lançaria mão um governo que entendesse administrar discricionariamente o paiz e não aquelle que, patriota e inspirado no bem publico, quizesse, ao contrario, conservar-se dentro da lei, economisando o dinheiro do contribuinte, o dinheiro do imposto tão oneroso a todas as classes em uma vida cheia de inquietações no seio do lar e da officina, pela carestia que asphixia e diminue a cada hora o bem estar de antes.

Esses decretos annullão o Tribunal, reduzem-no a simples chancella do Ministro da Fazenda, tirão-lhe toda a independencia e autonomia, deturpão os fins da instituição e permittirão ao Governo a pratica de todos os abusos e vós o sabeis—é preciso antes de tudo legislar para o futuro.

Se a funcção do Tribunal no espirito da Constituição é apenas a de liquidar as contas e verificar a sua legalidade depois de feitas, o que eu contesto, eu vos declaro que esse Tribunal é mais um meio de aumentar o funccionalismo, de avolumar a despeza sem vantagem para a moralidade da administração. Se, porém, elle é um Tribunal de exacção, como já o queria Alves Branco e como o tem a Italia e a França, precisamos resignarmo-nos a não gastar senão o que fôr autorisado em lei e a gastar sempre bem, pois para os casos urgentes a lei estabeleceu o recurso.

Os governos nobilitão-se, Marechal, obedecendo a essa soberania suprema da lei, e só dentro della elles sentem-se fortes e são verdadeiramente independentes.

Qual é, porém, o inconveniente em ouvir-se préviamente o Tribunal?

Se a despeza está dentro do orçamento, se existe verba ou se tem recurso a verba, o Tribunal não póde deixar de registra-la

Se não existe ou está esgotada e é o caso dos creditos extraordinarios ou supplementares, nada adiantamos á monarchia ouvindo préviamente ao Tribunal, pois ouvia-se no regimen passado o Conselho do Estado pleno ou a secção competente, que opinavão com grande publicidade pró ou contra o pedido de creditos.

Para que, pois, em vesperas de abrir-se o Congresso, quando este vai tomar conhecimento da reforma e aperfeiçoa-la, attendendo ás lacunas que a experiencia tem apontado, faze-lo o Executivo, quando para tanto vos falta competencia, como se vê do art. 19 do capitulo 2°—Disposições Geraes—da lei n. 2.348 de 25 de Agosto de 1873, que diz: «As autorisações para a creação ou serviço publico não terão vigor por mais de dous annos, a contar da data da promulgação da lei que as decretar. Uma vez realizadas, serão provisoriamente postas em execução e sujeitas á approvação da Assembléa Geral na sua primeira reunião, não podendo ser mais alteradas pelo Governo. Esta disposição é permanente.»

Pelo que venho de expôr, não posso, pois, Marechal, concordar e menos referendar os decretos a que acima refiro-me e por isso rogo-vos digneis

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina